



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Ponta Porã
3ª Vara Cível

CERTIDÃO – OBJETO E PÉ

Autos: 0900210-66.2017.8.12.0019

Ação: Ação Civil Pública - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico

Autor:Ministério Público Estadual

Réu: Hélio Peluffo Filho e outros

Cleyson Júnior da Silva, Analista Judiciário da 3ª Vara Cível, certifica a requerimento formulado pelo interessado que, revendo em cartório os dados extraídos do sistema SAJ/PG5, dele verificou constar o seguinte: o registro de uma ação Ação Civil Pública, Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico movida por Ministério Público Estadual, em face de Hélio Peluffo Filho, CPF nº 204.038.521-53, a qual foi distribuída na data de 19/12/2017. O requerido foi notificado às fls. 2401, tendo apresentado sua manifestação às fls. 2468/2472, a qual foi impugnada pelo requerente às fls. 2608/2629, bem como 2811/2869. Pelo Juízo, às fls. 2986/3002, foi julgado liminarmente improcedente o pedido contido na inicial para condenação dos réus pela prática de atos de improbidade administrativa, considerando a ocorrência da prescrição, bem como foi convertida a ação de improbidade administrativa em ação civil pública. Às fls. 3143, foram apresentadas pelo réu contestação, impugnadas pelo Ministério Público às fls. 3154/3171. Às fls. 3246, pelo juízo, foi determinado o prazo para especificação de provas. Atualmente, o processo está concluso para deliberação. E sendo somente o que me foi pedido. **Nada mais.** O referido é verdade. Dou fé.

Ponta Porã (MS), 28 de julho de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Cleyson Júnior da Silva
 Analista Judiciário

